

Termos e Condições Gerais de Acesso aos Cursos de Especialização Tecnológica (CET)

1. Enquadramento

Os Cursos de Especialização Tecnológica (CET) são um percurso de formação pós-secundário não superior que visam conferir uma qualificação com base em formação técnica especializada ([Decreto-Lei n.º 88/2006](#), de 23 de maio, alterado pelo [Decreto-Lei n.º 39/2022](#), de 31 de maio).

Os CET obedecem aos referenciais de competências e de formação associados a qualificações de nível 5 do Catálogo Nacional de Qualificações e estão organizados em três componentes de formação ([Portaria n.º 206/2022](#), de 19 de agosto):

- Formação geral e científica - visa a aquisição e o desenvolvimento de conhecimentos, aptidões e atitudes que complementem e suportem as aprendizagens da componente de formação tecnológica;
- Formação tecnológica, que visa a aquisição e o desenvolvimento de conhecimentos, aptidões e atitudes que deem resposta ao definido no perfil profissional e ou referencial de competências associado à respetiva qualificação, tendo subjacente uma especialização tecnológica de natureza setorial com elevado nível de qualificação profissional;
- Formação em contexto de trabalho, que visa a aplicação e a consolidação dos conhecimentos, aptidões e atitudes adquiridas, através da realização de atividades em contexto de empresa, ou de outras entidades empregadoras.

Certificação

Os Cursos de Especialização Tecnológica conferem o nível 5 de qualificação do Quadro Nacional de Qualificações ([Portaria n.º 782/2009](#), de 23 de julho) e conferem a emissão de um diploma de qualificação e de um certificado de qualificações.

2. Destinatários e Requisitos de Acesso

Os Cursos de Especialização Tecnológica podem ser indicados para os adultos com idade igual ou superior a 18 anos e que cumpram um dos seguintes requisitos:

- Sejam titulares de um curso de ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente e que pretendam a sua qualificação ou reconversão profissional;
- Tendo concluído o nível básico de educação, estejam a frequentar uma das modalidades de educação ou formação ou um processo de RVCC, de nível secundário;
- Sejam titulares de um diploma ou certificado de nível 5 de qualificação do QNQ, de um diploma de especialização tecnológica ou de um grau ou diploma de ensino superior e que pretendam a sua requalificação profissional.

3. Critérios de Seleção e Prioridades

Em situações em que o número de candidatos/as elegíveis exceda as vagas disponíveis, a seleção será realizada com base nos seguintes critérios de prioridade:

- Candidatos/as desempregados/as no momento da candidatura, inscritos no IEFP.
- Candidatos/as com nível de qualificação inferior a 5 ou CITE 2011 inferior a 4, inscritos num Centro Qualifica.
- Candidatos/as em situações de vulnerabilidade social ou económica comprovada.
- Em caso de empate, ordem de chegada das inscrições.

4. Igualdade de Género e Não Discriminação

Os CET comprometem-se a respeitar os princípios da igualdade de género, igualdade de acesso e não discriminação, garantindo:

Igualdade de Oportunidades: As candidaturas serão avaliadas sem qualquer discriminação baseada em género, idade, etnia, orientação sexual, religião, deficiência ou condição socioeconómica.

Promoção da Equidade de Género: Será incentivada a participação equilibrada de mulheres e homens.

Adaptações Necessárias: O edifício tem condições adequadas para pessoas com deficiência ou necessidades especiais. De acordo com os requisitos do curso, pode ser necessária uma avaliação individual para determinar se as condições físicas ou outras características específicas são compatíveis com as atividades formativas e/ou práticas. Essa análise será realizada de forma justa e respeitosa, visando garantir a segurança, bem-estar e o aproveitamento de todos os participantes, e sempre que possível o CITEVE irá implementar adaptações que permitam a plena participação.

5. Procedimentos de Candidatura aos CET

A candidatura será realizada por meio de um formulário online ou presencial, acompanhado dos documentos comprovativos exigidos (certificados de habilitações, comprovativo de desemprego, ou outros aplicáveis).

Será promovido o apoio técnico aos candidatos/as que necessitem de ajuda no preenchimento do formulário ou no envio dos documentos.

6. Processos de Seleção e Comunicação

Além da análise das inscrições, serão realizadas entrevistas individuais onde serão avaliados parâmetros como a motivação e interesse pelo curso; o interesse em aumentar a qualificação; a compatibilidade com o perfil do curso; a disponibilidade; o percurso académico e profissional; competências técnicas e transversais; a situação face ao emprego e eventuais situações de vulnerabilidade.

As candidaturas serão avaliadas por uma comissão de seleção composta por profissionais com competências técnicas relacionadas com a componente tecnológica do curso e também por profissionais da Academia CITEVE com formação em igualdade de género e inclusão social.

Todos/as os/as candidatos/as serão informados/as sobre os resultados do processo de seleção de forma transparente e atempada.

7. Reclamações e Recursos

Os/as candidatos/as têm o direito de apresentar reclamações ou pedidos de revisão das decisões no prazo de 10 dias úteis após a divulgação dos resultados.

8. Disposições Finais

Mediante dúvidas, ou situações não previstas nestes termos e condições, o CITEVE consultará o programa de financiamento e autoridades reguladoras competentes. Os candidatos serão esclarecidos e o CITEVE atuará mediante as respostas ou indicações obtidas.

A implementação dos CET será monitorizada para garantir o cumprimento dos princípios de qualidade, igualdade e inclusão.

Qualquer alteração a estas condições será previamente comunicada a todos/as os/as interessados/as.

Vila Nova de Famalicão, 3 de janeiro de 2025.